

PROJETO DE CREDENCIAMENTO DE CURSO

Informações da Escola da Magistratura:

Nome: Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

Diretora da Escola: desa. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro.

Vice-Diretor: des. José Nilo Ribeiro Filho.

Mandato da direção: 12/04/2024 a 12/04/2026.

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Natureza: Curso Formação Continuada para fins de vitaliciamento e promoção na carreira.

Título: Curso "Sistema de Justiça e Direito Antidiscriminatório".

Público-alvo: magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Coordenadora do curso: Bianca Ribeiro Ducanges.

Tutor/Formador: juízes Marco Adriano Ramos Fonsêca, Elaile Silva Carvalho, Adriana da Silva Chaves e Alexandre Antônio José de Mesquita.

Modalidade: à distância.

Curso compartilhado? Não. Dessa forma, não será necessário adicionar o termo de cessão de direitos autorais e nem de uso de voz e imagem ao projeto.

Termo de Anuência das Condições Estabelecidas no Projeto do Curso: Sim.

Carga horária: 40 horas-aula.

Número de vagas: 40.

Período de inscrição: 22 a 28 de julho de 2024.

Períodos de realização: 01 de agosto a 01 de setembro de 2024

Local/EaD: plataforma EAD da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - Esmam.

O curso segue as diretrizes da Instrução Normativa nº 01, de 03 de maio 2017, da Enfam, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

Bianca Ducanges



JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de assegurar o respeito aos direitos fundamentais dos diversos grupos da sociedade, garantindo-lhes o acesso à justiça contra qualquer tipo de preconceito e violência, bem como promover a conscientização para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias, e em consonância com as metas de gestão da Mesa Diretora para o biênio 2020/2022, foi instituído o Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e com as diretrizes institucionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Resolução GP 47/2020, constituindo-se em órgão auxiliar permanente da estrutura da Corte Estadual.

Nesse sentido, na forma da Resolução GP 47/2020, o Comitê de Diversidade tem por atribuição propor objetivos estratégicos, ações, metas e indicadores de melhoria e igualdade voltadas para o público interno e externo deste Tribunal e colaborar com organizações da sociedade civil e órgãos estatais com objetivos similares, tendo por missão institucional assegurar o respeito aos direitos fundamentais aos diversos grupos da sociedade, mediante o acesso à justiça contra qualquer tipo de preconceito, violência e discriminação, tais como racismo, sexismo, lgbtfobia, etarismo, capacitismo e gordofobia.

Ato contínuo à institucionalização de uma política judiciária antidiscriminatória pela Corte Estadual, o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, instituindo, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. A temática encontra-se atualmente regulamentada a nível estadual pela Portaria-Conjunta nº 10/2022, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do 1º e 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Acrescente-se, ainda, a institucionalização no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão da Ouvidoria dos Povos Indígenas, instrumentalizada pela Resolução GP nº 42/2022, que tem por atribuição atuar na interlocução e articulação interinstitucional de assuntos e demandas de interesse dos povos indígenas quanto aos serviços do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que coordena o Programa "Escuta Ativa dos Povos Indígenas", realizando várias atividades de formação, sensibilização e especialmente a promoção de ações voltadas ao acesso à justiça pelos povos originários no Maranhão.

Os atos normativos do TJMA estão em consonância com as diretrizes institucionais do CNJ, em especial as Resoluções CNJ nº 453 e 454/2022, que orientam a implementação de procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas, sendo inclusive conteúdo obrigatório dos cursos de ingresso e vitaliciamento na magistratura, devendo as escolas de magistratura promover cursos destinados à permanente qualificação e atualização funcional dos magistrados e serventuários nesta temática.

Demais disso, no campo da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, a Organização das Nações Unidas - ONU, na Convenção Internacional de Nova York (2006), promulgou a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CPPD e seu protocolo facultativo, incorporado ao sistema jurídico interno através do Decreto n. 186/2008 e ratificada pelo Decreto Presidencial n. 6.949/2009; sua normatividade alcançou hierarquia de normas constitucionais. O tratado internacional de direitos humanos criou um modelo social de inclusão,

Bianca Duques



afastando-se de uma visão assistencialista que servia apenas como instrumento de exclusão social das pessoas com deficiência, bem como criou obrigação aos Estados e seus poderes e instituições, de implementação de sociedade inclusiva, fundada na dignidade inerente e solidariedade no seu sentido ético.

A Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), instrumentalizada pela Convenção de Nova York, cunhou instrumentos jurídicos de exercício pleno da cidadania; gerando aos Poderes da República a necessidade de se readaptar ao novo olhar à pessoa com deficiência e aos novos mandamentos normativos de proteção as garantias fundamentais ao grupo de vulneráveis; não mais de forma assistencialista e excludente, mas socialmente inclusiva e acessível.

O Poder Judiciário não passou ao largo dessas obrigações, o que exigiu de o CNJ a concepção, através da Resolução n. 230/2016, de uma nova política de inclusão e, em consequência, a criação de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão nos Tribunais, com finalidade, sendo que o TJMA instituiu o Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, através da Resolução GP nº 51/2019.

Com a evolução e a necessidade de alcançar os objetivos traçados, o CNJ publicou as Resoluções n. 343/2020 e n. 401/2021, que ampliam as novas diretrizes de política inclusiva dentro do Poder Judiciário, visando alcançar o sujeito de direito, mesmo que este não seja servidor ou magistrado, mas dependentes desses.

A instituição e implantação do Comitê de Diversidade, da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação reforçam o compromisso do Judiciário do Maranhão com o tema, tendo sido contemplada a promoção da Diversidade como a opção estratégica nº 01 do Planejamento do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026¹, conforme Resolução GP 44/2021, alinhado aos Macrodesafios Garantia dos Direitos Fundamentais e Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.

Nesse sentido, com o objetivo de promover a formação continuada dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias, mediante o estímulo para a oportunização de um espaço para o diálogo institucional e a promoção de Direitos Humanos, e a fim de criar um espírito de pacificação e tolerância social, apresentamos o presente projeto de Curso de Formação Continuada "Sistema de Justiça e Direito Antidiscriminatório", abordando as perspectivas relacionadas ao enfrentamento ao racismo, sexismo, lgbtfobia, capacitismo e Direitos dos Povos Indígenas, além de fomentar a abordagem de temáticas antidiscriminatórias em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Por tudo isso, justifica-se a necessidade do curso sobre a nova política antidiscriminatória do Poder Judiciário, com o intuito de aperfeiçoar a atuação dos magistrados e das magistradas e dos servidores e das servidoras do Maranhão, em atuação conexa, para que a jurisdição seja efetivada com presteza e eficiência, de tal forma a garantir a efetividade de tais direitos, além do

¹ Art. Art. 3º Ficam estabelecidas por meio desta Resolução, as seguintes opções estratégicas:

I – Trabalhar a temática de diversidade em todos os setores do tribunal: fortalecer a Política de Diversidade do PJMA, realizando o Censo, envolvendo as Assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA, Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e **Escola Superior da Magistratura do Maranhão - ESMAM para alinhamento do discurso e estruturação de novas ações;**

Bianca Duques



cumprimento à Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça para capacitação dos magistrados e das magistradas relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional.

Assim, esta iniciativa demonstra o alinhamento das ações do TJMA e da ESMAM ao ODS 4 (Educação de Qualidade - assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade), em especial a Meta 4.7: educação em direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; ao ODS 10 (Redução de Desigualdades), especialmente a Meta 10.3: garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito; e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes - proporcionar o acesso à justiça para todos), especialmente a Meta 16.10: proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais e a Meta 16.b - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

OBJETIVO GERAL

Ao final do curso, os magistrados, as magistradas, os servidores e as servidoras do Tribunal de Justiça do Maranhão, estarão aptos e aptas a aplicar na atividade jurisdicional e a implementar as políticas judiciais antidiscriminatórias, de promoção da diversidade e de inclusão no Poder Judiciário Maranhense, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Justiça e dos tratados internacionais de Direitos Humanos, refletindo, assim, na promoção de uma prestação jurisdicional inclusiva e sustentável.

METODOLOGIA

A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta político-pedagógica da ESMAM, de contribuir para a formação continuada dos magistrados e das magistradas, a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional.

A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a dois grupos de estratégias de ensino: (I) as exposições dialogadas, com o incentivo ao debate em ambiente virtual; e (II) o estudo de caso(s)-problema(s), inspirados em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) à análise de conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

O(a) docente responsável pela avaliação ficará incumbido(a) de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido (estudos de caso presentes na literatura especializada, reproduzidos em filmes e/ou elaborados pelo docente especialmente para a consecução dos objetivos específicos do curso), incentivando a manifestação da expressão do(a)s participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo crítica.

Bianca Duques



1. Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada, a princípio, com uma ambientação, por 04(quatro) dias, onde a participação será considerada como frequência; após, ocorrerá a realização de 4(quatro) unidades, que serão distribuídas em quatro semanas, com total de 40 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 1 a 2 horas de estudos diários.

2. Formas de interação e mídias

A interação será motivada pelo diálogo e troca de experiências entre aluno(a)s e tutores(as) e poderá ocorrer de forma assíncrona (em fóruns) e/ou síncrona (em aulas).

Por se tratar de uma modalidade de ensino a distância, no presente curso serão disponibilizados materiais complementares, que poderão ser compostos por videoaulas, artigos, texto-base, cópias de julgados, entrevistas, *links* com notícias a respeito do tema, entre outros, de acordo com os objetivos estabelecidos pelo(a) tutor(a).

Todo material estará disponível na plataforma *Moodle*, no endereço <https://ead.tjma.jus.br>.

A implementação do curso contará com três grupos de estratégias de ensino: **(I)** as exposições teóricas e práticas através de vídeos (trechos de aulas do curso presencial, entrevistas e reportagens), e material escrito (texto-base, artigos, julgados e textos de lei); **(II)** fóruns de debates para a troca de experiências; e **(III)** estudo de caso-problema, inspirado em situação da realidade e que objetiva estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para a situação.

3. Atuação e responsabilidade do(a)s aluno(a)s

Em caso de desistência, o(a) magistrado(a)s deverá informar a Secretaria Geral da ESMAM, em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do início do curso, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 02, de 09 de junho de 2023, pelo *e-mail* esmam@tjma.jus.br.

Após esse prazo, os pedidos de desistência somente serão aceitos mediante justificativa a ser encaminhada ao Diretor da ESMAM.

Durante o período de realização do curso, será sua responsabilidade:

- Ler o guia do curso;
- Participar da ambientação do curso, utilizando o botão do fórum de apresentação;
- Acessar, regularmente, o curso, dedicando pelo menos 1(uma) hora diária de estudos;
- Observar os avisos disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem, sobretudo no botão "Mural de Avisos";
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- Participar das AULAS SÍNCRONAS, bem como do fórum de discussão formativa, observando os prazos de postagem;
- Fazer e postar as atividades avaliativas propostas dentro do prazo estabelecido;
- Utilizar o ícone "Pergunte ao Tutor" para trocar informações e tirar dúvidas; e
- Realizar a avaliação de reação do curso e da tutoria, ao final do curso.

Bianca Ducentes



4. Atuação e responsabilidades dos(as) tutores(as)

Os(as) tutores(as) serão responsáveis pelo direcionamento dos debates nos fóruns, bem como pela condução das aulas síncronas, por meio de videoconferência, quando for o caso, esclarecimento de dúvidas e avaliação das atividades realizadas pelos(as) alunos(as), de acordo com a proposta metodológica e avaliação do curso, além de:

- Alinhar o curso, na plataforma EaD da ESMAM, conforme metodologias disponibilizadas em cada unidade/módulo do projeto pedagógico credenciado pela Enfam;
- Atualizar e complementar, se necessário, os materiais didáticos disponibilizados, na plataforma, para o aprimoramento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Apresentar-se e interagir, no fórum de apresentação, na ambientação do curso, criando, assim, um clima de cooperação entre os(as) participantes, com orientações para evitar críticas e julgamentos desnecessários;
- Incluir temas para a discussão aberta nos fóruns de discussão formativa.
- Estimular a participação dos(as) alunos(as) de forma colaborativa e crítica;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo que serão realizadas pelos(as) cursistas durante o desenvolvimento do curso;
- Proceder a avaliação de aprendizagem dos(as) participantes, com intenção formativa, tanto no decorrer dos fóruns, quanto ao final do curso; e
- Responder, em até 24 horas, em dúvidas dos(as) alunos(as) relacionadas ao conteúdo.

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA E DO CURSO

O sistema de avaliação está fundado em alguns pressupostos como: postura de participação, o interesse pelo aprendizado, o relacionamento interpessoal de colaboração, além de participações em todos os fóruns de discussão formativa e o cumprimento das demais atividades avaliativas dentro dos prazos estabelecidos.

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo(a) professor(a) do curso de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do projeto do curso. Para tanto, vamos utilizar as seguintes estratégias de avaliação: avaliação do(a) aluno(a) (para aprendizagem), autoavaliação e avaliação de reação (curso e tutor).

1. Avaliação do(a) aluno(a)

A abordagem, ora apresentada, visa ao desenvolvimento de um(a) aluno(a) ativo(a) e em processo de mudança. Assim, a avaliação da aprendizagem deverá ser considerada em seu sentido pleno, proposta defendida por Luckesi ao destacar que os encaminhamentos feitos pelo professor(a) decorrentes da avaliação da aprendizagem destinam-se a servir de "base para tomada de decisões no sentido de construir com e nos educandos conhecimentos, habilidades e hábitos que possibilitem seu efetivo desenvolvimento, através da assimilação ativa do legado cultural da sociedade".

Nessa perspectiva, a avaliação deve ser um processo contínuo e sistemático, não episódico ou improvisado, norteando-se em três princípios: o funcional, por estar vinculado aos propósitos educacionais; o orientador, ao indicar os avanços e dificuldades do(a) aluno(a)s e possibilitar a

Bianca Duques



retroalimentação; e o integral, ao considerar o(a) aluno(a) um ser total, integrado e não isolado de forma compartimentada.

No cenário de ensino da magistratura, a orientação é que o foco da avaliação seja no contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização para o sucesso da prática pedagógica de forma vinculada ao trabalho judicante, considerando as características da avaliação formativa que ocorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem.

O método ativo escolhido visa aferir o saber-fazer do magistrado, da magistrada, do servidor e da servidora em relação à implementação de políticas institucionais sobre pessoa com deficiência dentro do Poder Judiciário, garantindo o respeito aos direitos fundamentais e normas acesso à justiça contra qualquer forma de discriminação ou violência.

Portanto, a avaliação será individual e contínua, por unidade/módulo, levando em conta o acompanhamento do desempenho do(a) aluno(a) no ambiente virtual, através das atividades propostas pelos(as) tutores(as): fóruns de discussão, mapa mental, *podcast*, etc; e dos respectivos relatórios de participação, bem como a realização de uma atividade final/registro reflexivo, que ocorrerá na unidade IV/módulo IV, sobre evento emblemático envolvendo as temáticas ministradas.

2. Fóruns de discussão formativa: (UNIDADES / MÓDULOS I, II, III e IV)

O temas dos fóruns serão vinculados ao assunto estudado (materiais disponibilizados em cada unidade), aos saberes e às experiências dos(as) participantes.

Nos fóruns, os(as) alunos(as) serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Demonstração de compreensão dos conteúdos	30 pontos
Capacidade de articulação e diálogo com os(as) participantes	20 pontos
Coerência e objetividade das considerações	30 pontos
Polidez, cortesia e respeito às opiniões apresentadas	20 pontos
TOTAL	100 pontos

Serão 04(quatro) fóruns de discussão formativa, correspondentes aos módulos I, II, III e IV. Cada um dos fóruns valerá, no máximo, 100 pontos e terá a duração de uma semana, correspondendo ao período de realização da respectiva unidade. A mensagem enviada ao fórum depois do encerramento da unidade não será avaliada.

No entanto, em caso de alguma outra atividade, que valerá, no máximo, 100 pontos, além dos fóruns, mas dentro da respectiva unidade/módulo, definida pelo tutor(a) como avaliativa, a nota da unidade será a média da nota do fórum de discussão formativa com a(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s) dentro da unidade, sendo assim, gerada apenas uma nota para cada unidade/módulo, como ocorre na unidade/módulo IV com a atividade final/estudo de caso.

Bianca Ducentes



3. Atividade final: registro reflexivo (UNIDADE / MÓDULO IV)

Conforme os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e o *feedback* emitido pelos(as) tutores(as), os(as) cursistas deverão realizar uma atividade final/registo reflexivo sobre evento emblemático envolvendo as temáticas ministradas e será valorado com o máximo de 100 pontos.

O Registro Reflexivo é uma ferramenta de avaliação qualitativa e formativa. Permite, por meio da autoavaliação, a descrição, a reflexão e a análise crítica do percurso desenvolvido pelo(a) aluno(a). Viabiliza a indicação de aspectos considerados relevantes que tenham contribuído para o seu crescimento pessoal e para a qualidade do seu trabalho. Além disso, permite reformular sua prática a partir dessas reflexões.

O texto deverá ter **no máximo 3 páginas**, devendo ser **identificado com o nome completo e matrícula do(a) aluno(a)**.

A orientação para a atividade será postada, na plataforma da Esmam, no dia 26/08/2024 e aluno(a) terá o prazo de 26/08 a 01/09/2024 para elaborar a atividade e postar no ambiente virtual. **O prazo para envio da atividade encerra às 23h59min, do dia 01/09/2024.**

Assim, conforme mencionado ao final do item 2, essa atividade final/registo reflexivo fará parte da unidade IV/módulo IV, obedecendo, portanto, o prazo de término da respectiva unidade/módulo, onde a nota final da unidade IV será a média da nota do fórum de discussão com a da atividade final.

Desta forma, os(as) tutores(as) terão o prazo de 24(vinte e quatro) horas, após o término do curso, para lançar as notas na plataforma *Moodle*, bem como para encaminhar o relatório de notas em PDF, com a respectiva validação, à Coordenadoria Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM.

4. Autoavaliação

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos(as) professores(as) e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/a – tutor/a) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Através da autoavaliação, o(a) magistrado(a) deverá relatar ao(a) tutor(a) e demais colegas de que forma o aprendizado obtido durante o curso será aplicado, na prática, em sua atividade jurisdicional. A autoavaliação será realizada através de fórum específico para tanto com a intermediação do(a) tutor(a).

5. Avaliação de reação

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho do(a) professor(a). Com a avaliação de

Bianca Duques



reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado ao(à)s discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc.

Assim, o(a) magistrado(a) preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) do(a)s palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes); e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

6. Aprovação e requisito para emissão do certificado

A aprovação do(a) aluno(a) será com base nos critérios de avaliação previamente estabelecidos e na média dos valores atribuídos às atividades avaliativas propostas. Será observada a tabela de conceitos abaixo:

0 a 49,99	50 a 74,99	75 a 89,99	90 a 100
Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo

A base de cálculo para obtenção da média final será da seguinte forma:

MÉDIA FINAL= somatório das notas das unidades / módulos dividido pela quantidade de unidades / módulos.

Para a aprovação e emissão de certificado, o(a) aluno(a) deverá alcançar, no mínimo, **média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondendo ao conceito "Bom"**.

O(a)s aluno(a)s que chegarem ao final do curso sem participação nas atividades propostas, ficarão impossibilitados de participar dos próximos dois curso oferecidos pela ESMAM, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 02, de 09 de junho de 2023.

Os certificados serão disponibilizados após 5 dias úteis da finalização do curso e ficarão disponíveis na Sistema Acadêmico Tutor, no Portal do TJMA, para acesso.

EMENTA

IGUALDADE E ANTIDISCRIMINAÇÃO. TRATADOS INTERNACIONAIS E A AGENDA 2030 DA ONU. POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIÁRIAS DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO. QUESTÕES RACIAIS E DISCRIMINAÇÃO. GÊNERO, SEXUALIDADE E SEXISMO. LGBTFOBIA. ACESSO À JUSTIÇA E POVOS INDÍGENAS NO MARANHÃO. DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Bianca Duques



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AMBIENTAÇÃO – 01 A 04 DE AGOSTO DE 2024	
TEMA: AMBIENTAÇÃO	
EMENTA: Apresentação da disciplina. Apresentação dos(as) tutores(as). Apresentação dos(as) alunos(as). Apresentação do ambiente de ensino. Descrição do processo de ensino/aprendizagem. Explicação sobre a avaliação.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
● Conhecer os(as) tutores(as), os(as) participantes do curso, o programa da disciplina, metodologia e avaliação; ● Promover e participar dos processos entre tutor(a)-aluno(a) e aluno(a)- aluno(a); e ● Relatar vivências e interesses.	
CONTEÚDO	
• Guia do Curso; • Projeto do Curso; • Tutoriais; e • Fórum de ambientação para apresentações.	
TUTOR	
Marco Adriano Ramos Fonsêca - Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA. Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís-MA. Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Especialista em Direito Processual pela Universidade da Amazônia – UNAMA e Graduado em Direito pela UFMA. 1º Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA (biênio 2021/2022). Formador de Cursos de Pós-Graduação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), ministrando as disciplinas de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção e Direito da Antidiscriminação. Formador do Módulo Nacional dos Cursos de Formação Inicial da ENFAM, ministrando as disciplinas Questões Raciais e Direitos de Vulneráveis. Tutor e Formador de Cursos de Formação Continuada da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM. Coordenador Geral dos Cursos de Formação Inicial de Magistrados da ESMAM em 2023 e 2024. Possui o Curso de Formação de Formadores – N1 e N2.	

UNIDADE / MÓDULO I – 05 A 11 DE AGOSTO DE 2024	
TEMA	CARGA HORÁRIA
Direito da Antidiscriminação e Questões Raciais	10 horas
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
● Abordar e descrever os conceitos básicos da teoria da antidiscriminação e as diferentes situações de discriminação; ● Analisar a questão racial no Brasil, aspectos conceituais de racismo e o panorama normativo nacional sobre racismo; e ● Aplicar, devidamente, a legislação convencional, constitucional e infraconstitucional a respeito das questões raciais.	
TUTOR	
Marco Adriano Ramos Fonsêca - Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do	

Bianca Duques



TJMA. Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís-MA. Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Especialista em Direito Processual pela Universidade da Amazônia – UNAMA e Graduado em Direito pela UFMA. 1º Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA (biênio 2021/2022). Formador de Cursos de Pós-Graduação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), ministrando as disciplinas de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção e Direito da Antidiscriminação. Formador do Módulo Nacional dos Cursos de Formação Inicial da ENFAM, ministrando as disciplinas Questões Raciais e Direitos de Vulneráveis. Tutor e Formador de Cursos de Formação Continuada da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM. Coordenador Geral dos Cursos de Formação Inicial de Magistrados da ESMAM em 2023 e 2024. **Possui o Curso de Formação de Formadores – N1 e N2.**

EMENTA

IGUALDADE E ANTIDISCRIMINAÇÃO. TRATADOS INTERNACIONAIS E A AGENDA 2030 DA ONU. POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIÁRIAS DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO. QUESTÕES RACIAIS E DISCRIMINAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I – Igualdade, Antidiscriminação e Questões Raciais

Seção 1: Conceitos Fundamentais do Direito da Antidiscriminação. Critérios Proibidos de Discriminação e Discriminação Interseccional.

1.1. Tratados Internacionais e a Agenda 2030 da ONU.

1.2. Preconceito e Discriminação: Noções Gerais.

1.3. Conceito Jurídico de Discriminação.

1.4. Critérios Proibidos de Discriminação e Discriminação Interseccional.

Seção 2: Modalidades de Discriminação.

2.1. Discriminação Direta.

2.2. Discriminação Indireta.

Seção 3: Respostas Jurídicas Antidiscriminatórias.

3.1. Iniciativas Legislativas.

3.2. Ações Afirmativas.

3.3. Políticas Judiciárias de Enfrentamento à Discriminação.

Seção 4: Questões Raciais e Discriminação.

1.1: Panorama do Racismo na Sociedade Brasileira.

1.2: Aspectos Conceituais do Racismo no Brasil.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:

CARGA HORÁRIA:

1. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência:

DIA 05/08/2024

HORÁRIO: 15h às 17h.

2. Material Complementar – leitura de textos, vídeos e podcasts.

3. Fórum de discussão formativa: responder a pergunta norteadora formulada pelo tutor e interação a partir das respostas dos demais participantes.

1. Aula síncrona (ao vivo) – 2 horas.

2. Material Complementar – 4 horas.

3. Fórum de discussão formativa – 4 horas.

Bianca Duques



UNIDADE / MÓDULO II – 12 A 18 DE AGOSTO DE 2024	
TEMA	CARGA HORÁRIA
GÊNERO, SEXUALIDADE E SEXISMO. LGBTFOBIA	10 horas
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
● Compreender gênero como construção social, considerando as relações e estruturas de poder que atravessam o gênero, bem como reconhecer a presença desses fenômenos nas relações sociais e nos casos em apreciação; ● Analisar as categorias antidiscriminatórias para os contextos de sexo, gênero e sexualidade, reconhecendo a influência da construção social no fenômeno da LGBTFobia: transfobia e homofobia; e ● Aplicar a política judiciária antidiscriminatória no julgamento de demandas com perspectiva de gênero e no enfrentamento a LGBTFobia.	
TUTORA	
Elaile Silva Carvalho - Graduação em Direito pela Universidade Federal do Maranhão. Mestrado em Direitos Fundamentais pela Universidade de Lisboa. Juíza Titular da 1ª Vara de Codó. Coordenadora Adjunta do Comitê de Diversidade do TJMA. Conselheira Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Maranhão (2022-2024). Possui o Curso de Formação de Formadores – N1 e N2.	
EMENTA	
IGUALDADE E QUESTÕES DE GÊNERO, SEXUALIDADE E SEXISMO. LGBTFOBIA. POLÍTICAS JUDICIÁRIAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Unidade II – Gênero, Sexualidade e combate a discriminações Seção 1: Entendendo os Conceitos Básicos do Debate sobre Gênero, Sexo, Sexualidade e Feminismo. 1.1. Gênero e Sexo. 1.2. Sexualidade. 1.3. Do que se trata o feminismo? Seção 2: A Discriminação no Cenário de Diversidade Sexual e de Gênero - Outras formas de discriminação. Seção 3: Gênero e Sexualidade no Sistema Justiça. Seção 4: Direitos da População LGBTQIA+ à luz da jurisprudência do STF: mudança de nome e gênero no registro civil e combate à LGBTFobia.	
METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:
1. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência: DIA 12/08/2024. HORÁRIO: 15h às 17h. 2. Material Complementar – leitura de textos e vídeos. 3. Fórum de discussão formativa: responder a pergunta norteadora formulada pela tutora e	1. Aula síncrona (ao vivo) – 2 horas. 2. Material Complementar – 4 horas. 3. Fórum de discussão formativa – 4 horas.

Bianca Duques



interação a partir das respostas dos demais participantes.

UNIDADE / MÓDULO III – 19 A 25 DE AGOSTO DE 2024	
TEMA	CARGA HORÁRIA
ACESSO À JUSTIÇA E POVOS INDÍGENAS NO MARANHÃO	10 horas
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
● Compreender as categorias jurídicas e os direitos dos povos indígenas no âmbito dos tratados internacionais e atos normativos aplicáveis à atuação do Poder Judiciário; e ● Efetivar o acesso à justiça aos povos indígenas, em consonância com a aplicação das políticas judiciárias em vigência.	
TUTORES	
Adriana da Silva Chaves - Graduação em Direito pela Universidade Federal de Roraima (2006). Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil. Atualmente é Juíza de Direito Titular da Vara da Família da Comarca de Bacabal. É membra do Comitê da Diversidade do TJMA e é Ouvidora dos Povos Indígenas no TJMA. Possui o Curso de Formação de Formadores N1M1. Marco Adriano Ramos Fonsêca (pro bono) - Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA. Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís-MA. Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Especialista em Direito Processual pela Universidade da Amazônia – UNAMA e Graduado em Direito pela UFMA. 1º Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA (biênio 2021/2022). Formador de Cursos de Pós-Graduação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), ministrando as disciplinas de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção e Direito da Antidiscriminação. Formador do Módulo Nacional dos Cursos de Formação Inicial da ENFAM, ministrando as disciplinas Questões Raciais e Direitos de Vulneráveis. Tutor e Formador de Cursos de Formação Continuada da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM. Coordenador Geral dos Cursos de Formação Inicial de Magistrados da ESMAM em 2023 e 2024. Possui o Curso de Formação de Formadores – N1 e N2.	
EMENTA	
ACESSO À JUSTIÇA E POVOS INDÍGENAS NO MARANHÃO. TRATADOS INTERNACIONAIS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Unidade III – Acesso à Justiça e Povos Indígenas no Maranhão. Seção 1: Definição de Povos e Comunidades Tradicionais. Seção 2: Povos Indígenas no Maranhão. 2.1. Panorama geral. 2.2. O Direito Indigenista, o Estatuto do Índio e o CNJ. 2.3. Acesso à Justiça aos Povos Indígenas no Maranhão. 2.4. A inconveniência da tese do marco temporal.	
METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:

Bianca Duques



1. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência: DIA 19/08/2024. HORÁRIO: 15h às 17h. 2. Material Complementar – leitura de textos e vídeos. 3. Fórum de discussão formativa: responder a pergunta norteadora formulada pela tutora e interação a partir das respostas dos demais participantes.	1. Aula síncrona (ao vivo) – 2 horas. 2. Material Complementar – 4 horas. 3. Fórum de discussão formativa – 4 horas.
---	---

UNIDADE/MÓDULO IV – 26 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2024	
TEMA	CARGA HORÁRIA
DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	10 horas
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
● Apreciar e aplicar os direitos fundamentais das pessoas com deficiência no âmbito da prestação jurisdicional; ● Adotar as dimensões de acessibilidade na condução dos processos judiciais e na gestão da Unidade Judicial; e ● Avaliar os impactos do novo modelo social de inclusão na interpretação normativa do julgador no caso concreto.	
TUTOR	
Alexandre Antônio José de Mesquita - Graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (2001). Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Católica Dom Bosco (2007). Mestrado em Direitos Fundamentais pela Universidade da Amazônia (2018). Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão desde 2010. Membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão desde 2020. Membro da Rede de Enfrentamento à Violência à Pessoa com Deficiência do Estado do Maranhão desde 2021. Possui o Curso de Formação de Formadores - N1 e N2.	
EMENTA	
OS DIREITOS FUNDAMENTAIS. MODELO INCLUSIVO. A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO E O PODER JUDICIÁRIO. OS VULNERÁVEIS E O ACESSO À JUSTIÇA. AS DIMENSÕES DA ACESSIBILIDADE.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Unidade IV – Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência. Seção 1: Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência. 1.1. Modelo social da inclusão. 1.2. A Convenção de Nova York e o sistema jurídico interno. Seção 2: Lei Brasileira de Inclusão e o Poder Judiciário. 2.1. A Lei n. 13.146/2015 e seus aspectos mais relevantes. 2.2. Direitos fundamentais e suas dimensões. 2.3. Vulnerabilidade na perspectiva funcional da solidariedade como dever jurídico. 2.4. As 07 dimensões de acessibilidade. 2.5. Os modelos de abordagem das pessoas com deficiência. 2.6. Teoria da Incapacidade e os instrumentos de apoio.	

Bianca Duane



METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:
1. Aula interativa síncrona (online), através de videoconferência: DIA: 26/08/2024. HORÁRIO: 15h às 17h. 2. Material Complementar: leitura de textos e vídeos. 3. Fórum de discussão formativa: responder a pergunta norteadora formulada pelo tutor e interação a partir das respostas dos demais participantes. 4. Atividade Final: registro reflexivo sobre evento emblemático envolvendo as temáticas ministradas. A orientação para esta atividade será postada, na plataforma da Esmam, no dia 26/08/2024 e aluno(a) terá o prazo de 26/08 a 01/09/2024 para elaborar a atividade e postar no ambiente virtual. O prazo para envio da atividade encerra às 23h59min, do dia 01/09/2024.	1. Aula síncrona (on-line) - 2 horas. 2. Material Complementar - 2 horas. 3. Fórum de Discussão Formativa - 2 horas. 4. Atividade final – 4 horas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, Elaile Silva; FONSÊCA, Marco Adriano Ramos (coord.). **Diversidade e Antidiscriminação: estudos, contextos e vivências**. São Luís: Edições ESMAM, 2022. *E-book*. e-ISBN 978-85-60757-21-3. DOI 10.55339/9788560757213. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/documentos_esmam/e_book_diversidade_e_antidiscriminacao_07_06_2022_21_32_38.pdf . Acesso em: 21 jun. 2022.

DELL'ISOLA, Carmela. Vulneráveis e acesso à justiça em tempos de crise. Indaiatuba, São Paulo: Editora Foco, 2020.

FERNANDES, Pablo Vaiano Mauad. **Autismo e Direito**: Dos direitos e garantias das pessoas com transtorno do espectro autista no ordenamento jurídico brasileiro. São Paulo, 2020.

FIGUEIREDO, Emílio. **As pessoas com deficiência na história do Brasil**: uma trajetória de silêncio e gritos. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2021.

GUERRA, Sidney. **Direitos humanos**: cursos elementares. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MADRUGA, Sidney. **Pessoas com deficiência e direitos humanos**: ótica da diferença e ações afirmativas. 3. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

Bianca Duques



MARGRAF, Alencar Frederico; COSTA, Cleverson Sant'Ana; MARGRAF, Priscila de Oliveira. **Direitos fundamentais**: uma abordagem interdisciplinar. Florianópolis, Santa Catarina: EMais Editora, 2018.

MARMELSTEIN, George. **Discriminação por preconceito implícito**. Salvador: Editora Juspodivm, 2021.

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de Direito Antidiscriminatório**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

RIOS, Roger Raupp. **Direito da Antidiscriminação**: discriminação direta, indireta e ações afirmativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no Direito Constitucional Contemporâneo**. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

CHAI, Cassius Guimarães; VIANA, Natália Barbosa. Racismo, Linguagem e representação. In: VELOSO, Roberto Carvalho; Costa, Paulo Sérgio Weyl Albuquerque; SIQUEIRA NETO, José Francisco (org.). **Direitos Humanos e Desenvolvimento**. São Luís: EDUFMA, 2021. p. 541-571.

FONSÊCA, Marco Adriano Ramos; SILVA, Vanessa Cristina Ramos Fonsêca da. Representatividade racial no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro: uma análise das perspectivas e dos resultados da pesquisa da AMB e da importância das ações afirmativas na contemporaneidade. In: **Revista Consultor Jurídico**, 22 set. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/fonseca-fonseca-silva.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2022.

GOMES, Raíza Feitosa. **Cadê a Juíza?**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

MARTINS, Guilherme Magalhães, HOUAISS, Livia Pitelli Zamarian. **Estatuto da pessoa com deficiência: comentários à Lei 13.146/2015**. Indaiatuba, São Paulo: Editora Foco, 2019.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021.

MELÔNIO, Adriana Meireles; SANTOS JÚNIOR, Edinaldo César; CARVALHO, Flávia Martins de (org.). **O Saber como Resistência**. Rio de Janeiro: Editora Zouk, 2022. p. 541-571.

PIOVESAN, Flávia. **Tema de Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2016.

São Luís/MA, 15 de maio de 2024

Bianca Duques





DESA. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
Diretora da ESMAM



BIANCA RIBEIRO DUCANGES
Coordenadora Pedagógica de Formação e Aperfeiçoamento da ESMAM